



LEI Nº 1.688/90

DE 29 DE JANEIRO DE 1990

" CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS ESTATU
TÁRIOS E CLT E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce
der no presente exercício, a partir de 1º de Janeiro, aos fun
cionários estatutários e inativos e aos regidos pela CLT, um
aumento salarial de 63%.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de Janei
ro de 1990.

Jefferson
JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Celso
CELSON RODRIGUES
SECRETÁRIO.